



MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Sumário

1 - Objetivo 3

2 - Identificação dos riscos 3

 I. Risco de Crédito. 3

 II. Risco de Mercado..... 3

 III. Risco de Liquidez. 3

 IV. Risco Operacional. 4

3. Processo de Gerenciamento de Riscos..... 4

4. Áreas Responsáveis pelos Riscos (CAF, art. 34, V). 5

5. Relatórios de Monitoramento de Riscos (CAF, art. 34, VI)..... 6

6. Contratação de Terceiros (CAF, art. 34, VIII)..... 6

7. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas (CAF, art. 34, III)..... 6

8. Descrição das Métricas (CAF, art. 34, III) 6

9. Comunicação com investidores e Transparência..... 7

Manual para Gerenciamento de Risco			
Versão	Classificação	Ação (elaboração/atualização)	Departamento Responsável
IV	Pública	Atualização	Compliance

1 - Objetivo

A Graphen Investimentos ("GRAPHEN") acredita que um gerenciamento de riscos robusto e independente, aliado a procedimentos de controles internos, são fatores determinantes do sucesso de nosso negócio. A gestora conta com processos de gestão de riscos bem definidos, por meio dos quais é possível monitorar, avaliar e administrar os riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob sua gestão. Os processos mencionados incluem a gestão da exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional, seguindo o que determina o Código de Administração de Recursos de Terceiro da ANBIMA, bem como demais normas aplicáveis.

2 - Identificação dos riscos

O diretor responsável pela gestão de riscos ou GRAPHEN o comitê competente na medida que a estrutura da GRAPHEN justifique sua constituição, é o responsável por estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela empresa e responsabilidade a execução das políticas de gerenciamento de riscos, que se dá por meio de processos definidos em função de cada tipo de risco.

I. Risco de Crédito.

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrerem perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na qualidade de risco e adimplência do tomador, à redução de ganhos ou remunerações devido à concessões concedidas em eventual renegociação, aos custos de recuperação, valor real e liquidez das garantias reais, e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

II. Risco de Mercado.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas. O risco de mercado se deve às alterações nas taxas de juros e nos índices de preço de referência, relativamente aos juros e indexadores dos ativos da carteira.

III. Risco de Liquidez.

O risco de liquidez assume duas formas. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

- a) Risco de Liquidez – FIDC: O Gestor de Recurso, juntamente com o administrador fiduciário, assumem a responsabilidade do risco de liquidez em Fundos de Investimentos Creditórios, constituídos na forma de condomínio aberto, devendo, na forma da legislação vigente, adequar a liquidez dos Fundos aos prazos previstos em seus respectivos regulamentos e face as obrigações assumidas pelos condomínios, considerando a natureza de liquidez diversa que poderão ter os ativos integrantes na carteira e as obrigações inerente aos créditos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, de propriedade do Fundo
- b) Risco de Liquidez – Fundos Fundo de Investimento Financeiro: Considerando a responsabilidade em conjunto da Gestora GRAPHEN e da Administradora Fiduciária, a GRAPHEN reconhece o risco de liquidez, devendo adotar todas as normas atinentes a espécie de condomínio para dirimir o aludido risco, em observância as normas existentes e aos prazos e procedimentos nos Regulamentos dos Fundos.

IV. Risco Operacional.

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

V. Risco de Contraparte.

O risco de contraparte está relacionado a qualquer impedimento que possa existir na análise da contraparte, bem como risco inerente de atuação delituosa por parte de contraparte, seja esta um investidor/cliente da GRAPHEN, bem como quaisquer terceiros contratados.

VI. Risco de Concentração.

O risco de concentração vincula-se à dificuldade de diversificação dos ativos em carteira gerenciada pela GRAPHEN, seja pela oscilação natural do mercado ou pela dificuldade na aquisição dos ativos. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos investidores

3. Processo de Gerenciamento de Riscos.

O processo de gerenciamento dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão da GRAPHEN permite que os riscos sejam identificados, mensurados, mitigados e monitorados. Este processo segue etapas bem definidas, como pode ser observado abaixo:

- I. Identificação: consiste em identificar os fatores de riscos associados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos geridos pela GRAPHEN.
- II. Mensuração: nesta etapa, as possíveis perdas são mensuradas para diversos cenários, sendo realizadas por meio da utilização de metodologias reconhecidas pelo mercado.
- III. Mitigação: representa um conjunto de medidas tomadas pela área de risco com objetivo de minimizar os efeitos causados em caso de ocorrência de um evento adverso.
- IV. Monitoramento: consiste em acompanhar os indicadores de risco com o intuito de garantir que as políticas e os limites definidos sejam respeitados.

Além dos procedimentos adotados, de acordo com as Diretrizes expedidas pelo Conselho de Regulação de Melhores Práticas dos Fundos de Investimento, a GRAPHEN adota as seguintes medidas:

- I. Controle da liquidez: Considerando o volume dos ativos financeiros, a GRAPHEN realizará o controle da liquidez dos créditos integrantes na carteira dos Fundos, bem como o monitoramento semanal de todos os ativos;
- II. Identificação das Garantias: Face aos ativos que estarão presentes na carteira, a GRAPHEN realizará o acompanhamento das eventuais garantias e da utilização destes ativos como margem;
- III. Cotização: A GRAPHEN, além dos critérios definidos acima, realizará o controle de liquidez dos ativos para resguardar a cotização prevista nos regulamentos dos Fundos, garantindo o direito de resgate do investidor na forma como o regulamento e a legislação vigente assim determinar;
- IV. Apuração de passivos e de encargos do fundo: A GRAPHEN, assumindo um compromisso com seus investidores e com os órgãos reguladores, deverá preservar os cotistas dos Fundos de eventual falta de liquidez face ao pagamento de passivos e

encargos regulamentares do Fundo, primando sempre pelo seu dever de transparência no tocante a administração do patrimônio dos investidores;

4. Áreas Responsáveis pelos Riscos

A GRAPHEN possui uma área de Risco, o Diretor desta área é responsável por verificar o cumprimento deste Manual (§3º, art. 4º da Resolução 21/2021).

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para os fundos sob gestão são de responsabilidade de todos os Colaboradores, principalmente pela área de gestão, cabendo a este tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras.

As responsabilidades da área de Risco são:

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Mensurar em periodicidade adequada os riscos dos ativos e das carteiras de acordo com as metodologias descritas neste documento, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;
- Alertar ao diretor de riscos qualquer mudança adversa nas condições de mercado;
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da GRAPHEN;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indício de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do diretor de riscos;
- Acompanhar a análise das aquisições de direitos de crédito e seus títulos representativos;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento;
- Gerenciar garantias;
- Gerenciar os processos de cobrança judicial ou extrajudicial, renegociações e execuções de garantias;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas;
- Rever os “históricos” de checagem (títulos não avaliados, checagem negativa e checagem positiva) e verificar se estão parametrizados;
- Analisar a carteira e emitir relatório padrão da Gestão de Risco, periodicamente ou quando solicitado.

5. Relatórios de Monitoramento de Riscos)

Os relatórios de monitoramento de riscos são de responsabilidade do Diretor de Risco e devem ser (V, §1º do art. 26 da Resolução 21/2021):

- Elaborados no mínimo mensalmente; e
- Enviados as áreas de Gestão e Compliance.

6. Contratação de Terceiros

Sem prejuízo das responsabilidades, no que tange o gerenciamento e controle de riscos relacionados às atribuições dos responsáveis pela gestão de riscos e gestão de carteiras, é facultada a contratação de terceiros, com renomada capacidade técnica e reputação de mercado. A contratação de terceiros é permitida para o provimento de suporte na execução das atividades relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos, incluindo para estes fins, a utilização de sistemas e aplicativos de software especializados para o processamento do cálculo de risco das exposições, para avaliação de crédito, para o monitoramento dos limites e regras de enquadramento de carteiras, ou, ainda, a utilização de consultorias técnicas especializadas.

7. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas

O diretor de riscos é responsável pela análise do fundo e definição quanto:

- Relevância dos riscos
- Métricas e parâmetros destas utilizados para o controle dos riscos relevantes, consistentes e compatíveis com a política de investimento do fundo
- Métricas de risco absoluto ou de risco relativo ao parâmetro de referência do fundo;
- Limites de exposição a risco dos fundos de investimento que não tenham, nos documentos do fundo, limites expressos. A definição dos pontos acima é documentada nas atas dos comitês e revisada de acordo com a necessidade do cenário econômico, onde são realizados anualmente testes de aderência e eficácia das métricas

8. Descrição das Métricas

A mensuração do risco financeiro pode ser definida como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Cada tipo de fundo possui os seus riscos relevantes, o que traz a necessidade da definição adequada da métrica e os parâmetros a serem utilizados (vide item 7).

Para mensuração do Risco de Crédito dos ativos integrantes da carteira de cada fundo de recebíveis imobiliários gerido pela GRAPHEN, são aferidos os seguintes indicadores:

- Identificação dos ativos inadimplentes, segregados por faixas conforme o tempo de inadimplência (abaixo de 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, acima de 120 dias, ou de qualquer outra forma que prevejam os documentos do fundo), e mensuração da representatividade percentual de cada faixa na carteira do fundo;

- Concentração dos 5 maiores devedores em relação ao total da carteira e ao total do Patrimônio Líquido do Fundo;
- Concentração dos ativos por Unidade da Federação;
- Concentração percentual dos direitos de crédito de acordo com sua natureza (incorporação residencial, incorporação comercial, loteamento e outros);
- Índice de Cobertura proporcionada pelas garantias outorgadas em relação ao saldo devedor;
- Identificação dos direitos de crédito inadimplentes que se encontram em processo de cobrança judicial ou extrajudicial, renegociação, ou execução de garantias, e sua representatividade na carteira do fundo, com descrição dos procedimentos adotados e dos prestadores de serviços terceiros, contratados para defesa dos interesses dos fundos em tais processos; e
- Outras métricas específicas que sejam requeridas pelos documentos do fundo, ou solicitada pela área de risco.

As ferramentas de mensuração dos riscos relevantes e da estratégia de seleção e alocação relativas a ativos de liquidez das carteiras dos Fundos da GRAPHEN que potencialmente podem ser utilizadas são, entre outras, *VaR* e *Duration*.

9. Comunicação com investidores e Transparência

As informações obtidas no processo de gerenciamento de riscos, assim como os procedimentos e ferramentas adotados para mitigação de riscos ou reenquadramento de ativos, serão utilizados como base para a preparação da comunicação informativa periódica a ser transmitida pela gestora aos Investidores.

10. Do arquivamento

O presente manual será arquivado em área específica dos sistemas da GRAPHEN, sendo disponibilizado **apenas** para equipe de Gestão de Risco responsável.

11. Comunicação com investidores e Transparência

A Área de Compliance, em conjunto com o Jurídico, serão responsáveis pela atualização anual do presente Manual, ou, em caso de mudança estratégica da GRAPHEN, bem como, qualquer mudança de legislação atinente às diretrizes do presente documento.